



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 57/2026 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE OFICINEIROS/AVALIADORES PARA O FESTIVAL DE ARTE E
CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA 2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar equipe de oficinairos/avaliadores do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA 2026, Edição “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”**, mediante critérios, condições e cronograma estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de **Oficineiro/Avaliador** para composição da equipe técnico-pedagógica responsável pelo desenvolvimento de ações formativas e avaliativas das ações do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA, no âmbito da Edição 2026: “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”**.

1.2 Poderão concorrer à função de Oficineiro/Avaliador do Arte em Cena 2026 profissionais que comprovem formação específica, pedagógica ou de tronco comum com o campo artístico correspondente à linguagem para a qual pretendem se inscrever, assim como experiência ou atuação profissional nesse mesmo campo, em consonância com as linguagens contempladas na **Edição 2026 do Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, a saber, Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro.

1.3 Poderão participar da seleção, desde que atendam plenamente aos requisitos de habilitação previstos neste Edital:

1.3.1 Candidatos com nível superior concluído;

1.3.2 Candidatos com nível superior em andamento, sem vínculo empregatício;

1.3.3 Candidatos egressos de Curso técnico na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB), sem vínculo empregatício.

1.3.4 Candidatos com nível superior concluído e vinculados a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).

1.4 Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção e de serem selecionados para as vagas disponíveis:

1.4.1 Candidatos **vinculados diretamente às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino da Paraíba**, a fim de garantir a lisura, a imparcialidade e a transparência do processo avaliativo;

1.4.2 Candidatos desligados do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.4.3 Candidatos servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, conforme o Art. 130 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

1.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma única vaga de Oficineiro/Avaliador, vinculada a uma única linguagem artística, sendo vedada a inscrição simultânea para mais de uma linguagem neste Edital.

1.6 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto na íntegra com orientações e procedimentos estará disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.7 O prazo de vigência do presente Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.7.1 A critério da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB) e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) este Edital poderá ser prorrogado, considerando a necessidade e conveniência para a administração pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Formar equipe técnico-pedagógica responsável pelo desenvolvimento de ações formativas e avaliativas da **Edição 2026 do Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, especialmente no que se refere à realização de oficinas artísticas, à produção de vídeos de tutoria, à tutoria de professores e estudantes e às avaliações remota e presencial das produções artísticas, em conformidade com as diretrizes do festival.

2.2 Assegurar que o Oficineiro/Avaliador seja capaz de contribuir para a aproximação dos estudantes da Rede Estadual de Ensino da Paraíba com a vida, a obra e o legado de Herbert Vianna, promovendo o conhecimento e a valorização de sua contribuição artística e cultural, em diálogo com a proposta temática da **Edição 2026 do Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**.

2.3 Fortalecer o interesse pelas manifestações artístico-culturais, promovendo a apreciação estética e reconhecendo a arte como linguagem de leitura do mundo, desenvolvimento social, sensibilidade estética e formação integral dos estudantes.

2.4 Consolidar através das tutorias a integração entre o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) das escolas estaduais e as experiências artísticas e culturais das comunidades locais, promovendo a diversidade dos territórios, o diálogo com os repertórios dos estudantes e o acesso qualificado às diferentes linguagens estéticas no contexto escolar.

2.5 Favorecer as estratégias formativas compatíveis com as exigências do festival, ampliando repertórios, fortalecendo processos criativos e oferecendo orientações técnicas específicas para cada linguagem artística e utilizar recursos de acessibilidade, quando necessários, como legendas, adaptações de linguagem ou outros meios que assegurem a participação inclusiva de todos em cada etapa da **Edição 2026 do Festival de Arte e**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Cultura na Escola – ARTE EM CENA.

2.6 Contribuir para a valorização do protagonismo estudantil na produção artístico cultural, reconhecendo talentos, incentivando a autoria e proporcionando vivências formativas que reafirmem a arte como possibilidade concreta de expressão, pertencimento e projeto de vida.

2.7 Assegurar que as ações formativas e avaliativas da **Edição 2026 do Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** ocorram com compromissos ético, técnico e pedagógico, observando os princípios de inclusão, acessibilidade, respeito às diferenças, valorização da diversidade humana e igualdade de oportunidades.

2.8 Corroborar o **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA** como política pública de arte e cultura na escola, contribuindo para a qualidade pedagógica do festival, para a consistência técnica das produções e para a consolidação de uma experiência educativa ampla, sensível e socialmente significativa na Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), a seleção para equipe de oficinairos/avaliadores do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, por meio da Comissão de Seleção instituída.

3.2 Compete à Coordenação do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados e classificados.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
03/07/2026	Lançamento do edital
17/07/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital por email para programas-projetos@fapesq.rpp.br
20 a 31/07/2026	Período de Inscrição até às 17h (dezessete horas)
10/08/2026	Divulgação da homologação das inscrições
11 a 13/08/2026	Interposição de recurso sobre o resultado da homologação das inscrições
14/08/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso
17 a 21/08/2026	Período de avaliação
24/08/2026	Realização das entrevistas síncronas
25/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
26 a 28/08/2026	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
31/08/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso e classificação final
01 a 18/09/2026	Período de assinatura dos <i>Termos de Outorga</i>
01/10/2026	Início das atividades



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição On-line* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

5.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição On-line* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição On-line*:

5.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**, no formato PDF;

5.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

5.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

5.3.4 *Link* e Cópia digitalizada atualizada do **Currículo Lattes e Comprovantes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.5 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Formação Acadêmica**, no formato PDF, incluindo certificados ou certidões de conclusão de Curso Técnico e/ou diploma de Graduação (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.6 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

5.3.7 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** para os **candidatos vinculados a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba (SEE/PB)**, com **assinatura eletrônica da Chefia Imediata validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por meio do sistema PBdoc;

5.3.8 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para **candidatos sem vínculo empregatício**, considerando impreterivelmente, o ANEXO V;

5.3.9 **Portfólio** no campo artístico correspondente à linguagem escolhida, comprovando atuação profissional no campo artístico ao qual está se candidatando, contendo registros fotográficos, textuais e/ou audiovisuais de obras, atividades de formação, participação em eventos, matérias publicadas, cartazes, programas, certificados, declarações ou outros comprovantes relevantes;

5.3.10 **Proposta de mentoria**, conforme modelo e orientações definidos no ANEXO VII deste Edital;

5.3.11 **Certificação de participação em edições anteriores do Festival Arte em Cena**, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.3.12 **Comprovante de Matrícula Ativa** para os candidatos estudantes de graduação, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I com assinatura eletrônica do coordenador do curso validada no site Gov.br OU documento emitido eletronicamente pela instituição de ensino, no formato PDF;

5.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 Os títulos acadêmicos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

5.6 Serão considerados documentos para comprovação de Formação Acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

5.6.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 03 (três) anos da sua emissão.

5.6.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica referentes a graduação e pós graduação: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo *Lattes*.

5.7 Serão considerados para comprovação de experiência somente documentos que possuam compatibilidade com a linguagem artística escolhida pelo candidato, não sendo admitida documentação genérica ou dissociada da área para a qual concorre.

5.8 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional, currículo *Lattes* sem documentos comprobatórios.

5.9 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 4), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.

5.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.11 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

5.12 Não haverá possibilidade de a inscrição, mesmo contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

5.13 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

5.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

5.16 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

5.17.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.17.2 Cometer falsidade ideológica;

5.17.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.17.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

5.17.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

5.17.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

5.17.7 Inserir erroneamente documentos ou preencher incorretamente o Formulário de Inscrição *On-line*.

5.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.

5.19 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

5.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.21 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do email programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

5.22 A inscrição do candidato implicará ciência, conhecimento e aceitação integral de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como das diretrizes constantes no Edital da Edição 2026 do Arte em Cena, especialmente no que se refere às modalidades, às linguagens artísticas, às etapas do festival, à autoria estudantil, ao ineditismo das produções e à vedação do uso de inteligência artificial nas obras concorrentes.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. DAS VAGAS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

6.1 O presente Edital disponibiliza um total de **21 (vinte e uma) vagas** para função de **oficineiro/avaliador** da Edição 2026 do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, conforme valor e vigência dispostos no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VALOR R\$	VIGÊNCIA	VAGAS
Oficineiro/Avaliador	1.000,00	04 meses	21

6.2 As vagas previstas neste Edital destinam-se à atuação na **Edição 2026 do Festival Arte em Cena, “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”**, com uma carga horária de **20 horas semanais** distribuídos nos **turno da manhã, tarde ou noite**, em acordo com às demandas formativas e avaliativas das linguagens artísticas contempladas no Edital geral do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**.

6.3 A distribuição das vagas por linguagem artística observa a organização do **Festival Arte em Cena 2026**, que contempla, no conjunto de suas modalidades, as linguagens de **Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro**, conforme disposto Item 6.4 e no edital geral da edição.

6.4 Os pré-requisitos por perfil para cada linguagem artística na função de **oficineiro/avaliador** do **Festival de Arte e Cultura na Escola – ARTE EM CENA**, estão dispostos no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS	
Artes Visuais	Perfil 01: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo das Artes Visuais. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Audiovisual	Perfil 02: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo do Audiovisual. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.
Dança	Perfil 03: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo da Dança. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.
Fotografia	Perfil 04: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo da Fotografia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.
Literatura	Perfil 05: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo da Literatura. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.
Música	Perfil 06: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo da Música. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.
Teatro	Perfil 07: 03 (três) vagas. Formação Acadêmica: Nível Superior completo ou em andamento compatível com a linguagem artística ou Licenciatura em Pedagogia ou Curso técnico concluído na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	de Arte da Paraíba (CEARTE-PB). Experiência exigida: experiência comprovada no campo do Teatro. Obrigatório: 1. Proposta de Mentoria; 2. Portfólio compatível com a linguagem artística.
--	---

6.5 A participação do Oficineiro/Avaliador no **Festival Arte em Cena** insere-se no conjunto de ações formativas e avaliativas previstas para a **Edição 2026**, especialmente no que se refere à realização de oficinas artísticas, à produção de vídeos de tutoria, à tutoria de professores e estudantes, à produção de materiais voltados ao festival e às avaliações remota e presencial das produções artísticas das escolas participantes.

6.6 O exercício da função de Oficineiro/Avaliador deverá observar, em todos os seus atos, os objetivos pedagógicos e culturais da **Edição 2026 do Festival Arte em Cena**, particularmente aqueles voltados à aproximação dos estudantes com a vida e a obra de Herbert Vianna, ao fortalecimento da autoria estudantil, ao incentivo à apreciação artístico-cultural e à valorização da arte como dimensão constitutiva da formação humana.

6.7 As modalidades da **Edição 2026 do Festival Arte em Cena 2026** atendidas pelos Oficineiros/Avaliadores são:

6.7.1 **Arte em Cena Kids**, voltado às escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental II, com participação nas linguagens de Artes Visuais, Dança, Fotografia e Teatro;

6.7.2 **Arte em Cena Teen**, destinado às escolas de Ensino Médio parcial, integral e técnico, com participação nas linguagens de Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro;

6.7.3 **EJA em Cena**, dirigido às escolas que ofertam Educação de Jovens e Adultos, Socioeducação e Educação em Prisões, com participação nas linguagens de Artes Visuais e Literatura.

6.8 O **Portfólio** a que se refere os Itens 5.3.9 e 6.4 deverá demonstrar, de forma clara e consistente, a trajetória artística e/ou pedagógica do candidato na linguagem escolhida, podendo reunir documentos, registros visuais, publicações, certificados, programas, materiais de divulgação, críticas, *links*, capturas de tela, declarações, roteiros, fotografias de obras ou atividades, bem como outros elementos que comprovem experiência compatível com a função de **Oficineiro/Avaliador**.

6.9 A **Proposta de Mentoria** a que se refere os Itens 5.3.10 e 6.4 deverá apresentar, de forma objetiva e coerente, a concepção de trabalho do candidato para a linguagem artística escolhida, contemplando, no mínimo: Identificação da linguagem artística; Apresentação sucinta do candidato e de sua experiência na área; Proposta metodológica para a realização das oficinas artísticas; Possibilidades de produção de vídeos de tutoria;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Estratégias de tutoria a professores e estudantes; Indicação de como pretende abordar o tema “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna” no processo formativo; Perspectivas de contribuição para a qualificação das produções artísticas nas etapas do festival.

7. DAS OFICINAS

7.1 Os encontros presenciais ou virtuais terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, organizados conforme o planejamento da Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

7.2 Os encontros virtuais serão transmitidos pelo *Google Meet*, com *link* fornecido pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

7.3 Os temas dos encontros deverão abordar conteúdos relevantes aos projetos, alinhados às especificidades de cada linguagem artística, com o objetivo de aprimorar a Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

7.4 A responsabilidade pelos materiais de apoio das oficinas será dos Oficineiros/Avaliadores, que poderão utilizar apresentações didáticas, audiovisuais, performances, ilustrações, textos, exercícios, apostilas e outros recursos.

7.5 Durante os encontros, os Oficineiros/Avaliadores contarão com suporte técnico oferecido pela SEE/PB.

7.6 As seguintes oficinas da Edição 2026 do Festival Arte em Cena serão ofertadas com sugestão de foco nos respectivos critérios de cada linguagem artística:

7.6.1 Oficina de Artes Visuais: técnica, estilo, expressividade, estética, composição;

7.6.2 Oficina de Audiovisual: direção, roteiro, edição, fotografia, interpretação;

7.6.3 Oficina de Dança: direção, coreografia, expressão corporal, figurino, sincronia;

7.6.4 Oficina de Fotografia: técnica, iluminação, expressividade, movimento, composição;

7.6.5 Oficina de Literatura: estilo, originalidade, adequação linguística, expressividade, uso de recursos estilísticos;

7.6.6 Oficina de Música: melodia, letra, arranjo, edição, interpretação;

7.6.7 Oficina de Teatro: direção, dramaturgia, interpretação, cenário, figurino.

7.7 Os Oficineiros/Avaliadores realizarão avaliações nas seguintes etapas: Semifinal e Final da Etapa Estadual da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

7.8 A avaliação das produções da Etapa Estadual da Edição 2026 do Festival Arte em Cena seguirá os critérios especificados no Edital da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada em 03 (três) etapas composta por: homologação das inscrições (eliminatória); análise documental (eliminatória e classificatória); e entrevista síncrona (eliminatória e classificatória).

8.2 A **Homologação das Inscrições** consiste na verificação dos documentos obrigatórios



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

mencionados no Item 5.3.

8.2.1 Apenas as inscrições que cumprirem os requisitos deste Edital serão homologadas.

8.3 A segunda etapa envolve a classificação dos candidatos com base na pontuação obtida durante a **Análise Documental**, que consiste na avaliação do currículo, portfolio e proposta de mentoria, seguindo em ordem decrescente de pontuação.

8.4 Os candidatos classificados na etapa da análise documental serão convocados para **Entrevista Síncrona**, a ser realizada de forma remota ou presencial, em data e horário previamente informados pela Comissão de Seleção e que consiste na terceira etapa da seleção.

8.4 A **Análise Documental** e a **Entrevista** serão pontuadas conforme critérios especificados no Quadro a seguir:

CRITÉRIO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Curso de Nivel Superior completo ou em andamento, compatível com a linguagem artística pretendida ou Licenciatura em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	diploma ou declaração de matrícula ativa	05
b) Curso técnico na Escola Estadual de Música Anthenor Navarro (EEMAN) ou no Centro Estadual de Arte da Paraíba (CEARTE-PB).	diploma ou certidão de conclusão	05
c) Portfólio comprovando atuação profissional no campo artístico pretendido.	portfólio	30
d) Proposta de Mentoria para a linguagem artística escolhida, de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO VII deste Edital.	proposta de mentoria	30
e) Certificado comprovando participação em atividades de edições anteriores Festival ARTE EM CENA.	certificado ou declaração	10
f) Entrevista síncrona online ou presencial.	entrevista	20
TOTAL		100

8.5 Para fins de classificação, será considerada a pontuação total obtida pelo candidato, em ordem decrescente, dentro da linguagem artística para a qual se inscreveu.

8.6 A pontuação referente ao critério “c” do Item 8.4, relativa ao portfólio, observará os seguintes critérios: consistência e comprovação da trajetória artística e/ou pedagógica na linguagem escolhida; diversidade, relevância e qualidade dos registros e comprovantes apresentados; compatibilidade entre a experiência apresentada e as atribuições da função de oficinairo/avaliador; experiência anterior em processos formativos, oficinas, mediação cultural, tutoria ou avaliação artística.

8.7 A pontuação referente ao critério “d” do Item 8.4, relativa à proposta de mentoria, observará os seguintes critérios: clareza, organização e coerência da proposta; adequação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

da metodologia à linguagem artística escolhida; pertinência da abordagem do tema “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”; viabilidade da proposta para a realização de oficinas, vídeos de tutoria, tutoria a professores e estudantes e acompanhamento das produções; potencial de contribuição para a qualificação técnica, estética e temática das produções escolares.

8.8 A pontuação referente ao critério “e” do Item 8.4, será atribuída à razão de 02 (dois) pontos por certificado comprovando participação em atividades de edições anteriores do Festival Arte em Cena.

8.9 Somente participarão da etapa da entrevista, os candidatos que obtiverem na análise documental uma pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

8.10 A pontuação referente ao critério “f” da tabela do Item 8.4, relativa à entrevista, observará os seguintes aspectos: domínio técnico da linguagem artística escolhida; capacidade de comunicação, mediação pedagógica e condução de processos formativos; compreensão do Edital Geral do Festival Arte em Cena Edição 2026 e das atribuições da função; capacidade de abordar o tema da edição no contexto das oficinas e tutorias; disponibilidade, postura profissional, responsabilidade e clareza quanto ao exercício da função.

8.11 A entrevista será realizada individualmente, em formato remoto ou presencial, conforme definição da Comissão de Seleção, e sua convocação ocorrerá por meio dos canais oficiais informados neste Edital, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e comparecer no dia, horário e formato definidos.

8.12 Será considerado aprovado e classificado o candidato que: tiver sua inscrição homologada; atender aos requisitos documentais exigidos neste edital; participar da entrevista, quando convocado; alcançar pontuação suficiente para integrar a ordem classificatória dentro da linguagem artística para a qual concorre.

8.13 A classificação final incluirá apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total apurada, e respeitando a distribuição de vagas por linguagem artística estabelecida neste Edital.

8.14 Em caso de empate na classificação das vagas para a função de Oficineiro/Avaliador, a ordem de prioridade para o desempate será a seguinte:

8.14.1 Candidato de maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.14.2 Maior pontuação obtida na Análise Curricular;

8.14.3 Maior pontuação obtida no Portfólio;

8.14.4 Maior pontuação obtida na Entrevista;

8.14.5 Maior pontuação obtida na Proposta de Mentoria;

8.14.6 Maior idade (para candidatos com menos de 60 anos);

8.14.7 Persistindo o empate, realização de nova entrevista síncrona, remota ou presencial, com os candidatos empatados, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.15 Os candidatos aprovados e classificados integrarão a equipe de Oficineiros/Avaliadores da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e participarão de processo inicial de alinhamento e formação sobre suas atribuições, conforme calendário a ser divulgado posteriormente pela SEE/PB e a Equipe de Coordenação do festival.

8.16 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final por linguagem artística, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no Item 8.14 deste Edital.

8.17 A Comissão de Seleção poderá desclassificar, em qualquer etapa, o candidato que apresentar documentação inconsistente, incompatível com a linguagem artística escolhida, portfólio insuficiente, proposta de mentoria desconectada das atribuições da função ou desempenho incompatível com as exigências do cargo durante a entrevista.

8.18 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final e com a necessidade pedagógica e organizacional do Arte em Cena 2026, respeitada a distribuição de vagas por linguagem artística.

8.19 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas comporão **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados no prazo de validade deste Edital, conforme necessidade da Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, disponibilidade orçamentária e interesse da administração pública.

8.20 As vagas previstas neste Edital poderão ser remanejadas entre as linguagens artísticas, excepcionalmente, caso não haja candidatos habilitados em determinado perfil ou diante de necessidade devidamente justificada pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e validada pela SEE/PB e pela FAPESQ/PB, observados o interesse público e a viabilidade pedagógica da edição.

8.21 Todo o processo de seleção para a função de Oficineiro/Avaliador será realizado com base na análise da documentação apresentada pelo candidato, na avaliação de sua trajetória artístico-pedagógica e na aferição de sua capacidade técnica, formativa e avaliativa para atuação no festival, em consonância com o tema **“O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralamá, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”** e com as linguagens artísticas contempladas na Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO II deste Edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante deferimento de recurso interposto, podendo resultar em:

9.8.1 Homologação da inscrição anteriormente indeferida;

9.8.2 Retificação da pontuação atribuída ao candidato;

9.8.3 Reclassificação do candidato no resultado preliminar;

9.8.4 Retificação de listas e atos subsequentes, quando necessário.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final da seleção será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10.2 A classificação final será publicada contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, classificados e integrantes de **Cadastro de Reserva**, por linguagem artística.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados posteriormente para assinatura dos documentos exigidos, participação em reunião de alinhamento e início das atividades, conforme calendário a ser divulgado pela SEE/PB, em articulação com a FAPESQ/PB e com a Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados integrarão a equipe de Oficineiros/Avaliadores da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e deverão participar de processo inicial de formação e alinhamento institucional sobre suas atribuições, em conformidade com a proposta pedagógica do festival e com o cronograma de execução das ações formativas e avaliativas.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados para a função de Oficineiro/Avaliador da Edição 2026 do Festival Arte em Cena deverão atuar em conformidade com as diretrizes pedagógicas, técnicas e institucionais do festival, assumindo compromisso com as qualidades formativa e avaliativa das ações desenvolvidas no âmbito da Edição “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”.

11.3 Constituem obrigações dos candidatos selecionados:

11.3.1 Disponibilizar turno e carga horária semanal para a função, conforme descrito no Item 6.2.

11.3.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, à SEE/PB ou a FAPESQ/PB, bem como a Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

11.3.3 Conhecer integralmente o Edital da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, este Edital de seleção, os documentos orientadores da edição, os critérios de avaliação e os materiais pedagógicos disponibilizados pela coordenação do festival.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.3.4 Participar das reuniões, encontros de alinhamento, formações internas e demais momentos convocados pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, presenciais ou remotos;

11.3.5 Realizar as oficinas artísticas remotas da linguagem sob sua responsabilidade, de acordo com o cronograma, a carga horária e as orientações definidas pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

11.3.6 Elaborar e organizar os materiais de apoio necessários ao desenvolvimento das oficinas, podendo utilizar apresentações didáticas, roteiros de orientação, textos, exercícios, referências visuais e audiovisuais, apostilas e outros recursos compatíveis com a proposta pedagógica do festival;

11.3.7 Produzir vídeos de tutoria e orientação vinculados à linguagem artística correspondente, sempre que solicitado pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, com vistas ao apoio de professores tutores e estudantes participantes;

11.3.8 Tutorar professores e estudantes ao longo do processo de criação, oferecendo orientações formativas sobre aspectos técnicos, expressivos, estéticos e temáticos das produções artísticas;

11.3.9 Desenvolver, em sua prática, uma didática significativa no campo das artes, articulando teoria e prática e favorecendo a leitura crítica, a ampliação de repertório e a qualificação das produções escolares;

11.3.10 Estabelecer conexões entre a comunidade estudantil e o meio artístico-cultural, favorecendo a aproximação dos participantes com a vida, a obra e o legado de Herbert Vianna, em diálogo com o tema da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

11.3.11 Orientar as equipes quanto ao cumprimento das exigências do festival, incluindo coerência temática, ineditismo, autoria estudantil, participação restrita aos inscritos e observância das regras previstas no Edital Geral da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

11.3.12 Respeitar a vedação ao uso de inteligência artificial nas produções concorrentes, nos termos do Edital Geral da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, bem como reforçar essa orientação junto a professores e estudantes durante os processos de oficina e tutoria;

11.3.13 Acompanhar a participação dos inscritos durante as oficinas, observando frequência, envolvimento e aproveitamento, inclusive para fins de certificação, quando aplicável;

11.3.14 Avaliar remotamente as produções artísticas submetidas à Semifinal da Etapa Estadual, observando os critérios e instrumentos de avaliação definidos para a linguagem, modalidade e categoria correspondentes;

11.3.15 Avaliar presencialmente as produções artísticas finalistas, na Final da Etapa Estadual, atuando com responsabilidade técnica, ética, clareza de critérios e isonomia no processo avaliativo;

11.3.16 Registrar notas, pareceres, observações e demais informações relativas ao processo avaliativo, conforme os instrumentos fornecidos ou validados pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.3.17 Atuar com ética, responsabilidade, imparcialidade, respeito à diversidade e sensibilidade pedagógica, preservando a integridade do processo formativo e avaliativo e valorizando o protagonismo estudantil;

11.3.18 Manter interlocução permanente com a Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, comunicando demandas, dificuldades, ocorrências e necessidades pedagógicas ou técnicas relacionadas à execução das atividades;

11.3.19 Participar, quando convocado, de ações complementares vinculadas ao aperfeiçoamento pedagógico e técnico do festival, incluindo revisão e produção documental, produção de apostilas, elaboração de materiais orientadores e outras atividades compatíveis com a função;

11.3.20 Colaborar para a produção de memória técnica do projeto, organizando registros, informações e documentos relativos às atividades desenvolvidas;

11.3.21 Elaborar e entregar relatórios parciais e/ou final, quando exigidos pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena ou pela FAPESQ/PB, observando prazos, formatos e procedimentos definidos institucionalmente;

11.3.22 Proceder à submissão de documentos, relatórios e informações no SIGFAPESQ ou em outro sistema oficial indicado, sempre que tal providência for exigida para acompanhamento, monitoramento ou prestação de contas;

11.3.23 Zelar pelo cumprimento dos direitos autorais de textos, imagens, trilhas, materiais e demais recursos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade, em consonância com o Edital Geral da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

11.3.24 Preservar sigilo, urbanidade e postura institucional no trato com estudantes, professores, gestores, equipes técnicas e demais participantes do festival;

11.3.25 Desenvolver uma postura de inclusão, acessibilidade, caso seja necessário a adaptação, como por exemplo: diminuição de estímulos nos vídeos e a utilização de elementos narrativos, descritivos e expositivos de áudio descrição nas produções ou qualquer outra forma de respeito às diferenças, valorização da diversidade humana e igualdade de oportunidades, conforme previsto no Edital Geral da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

11.3.26 Abster-se de qualquer conduta que comprometa a lisura do processo seletivo, do processo formativo ou do processo avaliativo, inclusive favorecimento indevido, quebra de isonomia, divulgação antecipada de resultados ou uso inadequado de informações internas;

11.3.27 Cumprir todas as demais orientações expedidas pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, desde que compatíveis com a natureza da função e com as disposições deste Edital.

11.4 O descumprimento das obrigações previstas no Item 11.3 poderá ensejar advertência, desligamento da função, suspensão de pagamento da bolsa ou outras medidas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos administrativos aplicáveis.

11.5 A permanência do candidato selecionado para exercício da função ficará condicionada ao cumprimento satisfatório de suas obrigações, à assiduidade, à qualidade técnica de sua



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atuação, à observância das normas institucionais e ao interesse da administração pública na continuidade de suas atividades.

11.6 A equipe será continuamente avaliada pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, considerando sua performance e comprometimento com as atividades.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação e observadas as diretrizes pedagógicas, técnicas e institucionais do Edital Geral da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

12.3 O acompanhamento das ações terá caráter formativo, técnico e administrativo, com a finalidade de verificar o cumprimento das atribuições da função, a qualidade das atividades desenvolvidas e a contribuição efetiva do profissional para os objetivos pedagógicos e culturais do festival.

12.4 Serão objeto de acompanhamento e avaliação, entre outros aspectos:

12.4.1 A participação do profissional nas reuniões, encontros de alinhamento, formações e demais atividades convocadas pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

12.4.2 O cumprimento da carga horária e do cronograma estabelecidos para a função;

12.4.3 A realização das oficinas artísticas remotas da linguagem sob sua responsabilidade;

12.4.4 A elaboração, organização e adequação dos materiais de apoio utilizados nas oficinas;

12.4.5 A produção de vídeos de orientação e tutoria destinados a professores e estudantes, quando solicitados;

12.4.6 A qualidade das ações de tutoria realizadas junto aos professores tutores e às equipes escolares;

12.4.7 O acompanhamento da participação dos inscritos durante as oficinas, inclusive para fins de certificação, quando aplicável;

12.4.8 A atuação do profissional nos processos de avaliações remota e presencial das produções artísticas;

12.4.9 A observância dos critérios definidos para a linguagem artística correspondente;

12.4.10 A postura ética, técnica, pedagógica e inclusiva adotada no desenvolvimento das atividades;

12.4.11 A interlocução mantida com a coordenação do festival e com os demais membros da equipe;

12.4.12 A produção de materiais e documentos referentes à estruturação do festival;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.4.13 A organização de registros, informações e documentos relativos às ações desenvolvidas.

12.5 O acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

12.5.1 Reuniões presenciais ou remotas de monitoramento;

12.5.2 Relatórios parciais e relatório final;

12.5.3 Formulários, planilhas e instrumentos de registro definidos pela coordenação;

12.5.4 Controle de frequência e participação nas oficinas e encontros convocados;

12.5.5 Análise dos materiais produzidos pelo profissional;

12.5.6 Observação da condução das oficinas, tutorias e avaliações;

12.5.7 Pareceres técnicos emitidos pela coordenação do festival;

12.5.8 Demais instrumentos institucionais que se fizerem necessários ao monitoramento das ações.

12.6 A avaliação do desenvolvimento das ações considerará, especialmente:

12.6.1 A coerência entre as atividades executadas e as atribuições previstas para a função de Oficineiro/Avaliador;

12.6.2 A contribuição do profissional para as qualificações técnica, estética e temática das produções escolares;

12.6.3 A capacidade de mediações pedagógica e cultural em torno do tema “O Som do Sim: Da Paraíba ao Paralama, a Vida e a Arte de Herbert Vianna”;

12.6.4 A adequação metodológica das oficinas e tutorias às especificidades da linguagem artística correspondente;

12.6.5 A responsabilidade técnica e a isonomia na atuação avaliativa;

12.6.6 A capacidade de articulação com professores, estudantes, coordenação e demais profissionais da Edição 2026 do Festival Arte em Cena;

12.6.7 O compromisso com a autoria estudantil, com o ineditismo das produções e com a vedação do uso de inteligência artificial nas obras concorrentes;

12.6.8 A pontualidade na entrega de documentos, relatórios e demais materiais solicitados.

12.7 Os candidatos selecionados deverão manter atualizados e organizados os registros de suas atividades, de modo a subsidiar os acompanhamentos pedagógico e técnico da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e a prestação de contas junto à FAPESQ/PB.

12.8 Ao final do período de vigência, conforme Item 6.1, o Oficineiro/Avaliador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e da FAPESQ/PB, contendo, no mínimo:

12.8.1 Descrição das ações realizadas;

12.8.2 Cronograma executado;

12.8.3 Síntese metodológica do trabalho desenvolvido;

12.8.4 Resultados alcançados;

12.8.5 Registros e documentos comprobatórios, quando solicitados;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.8.6 Considerações sobre dificuldades, avanços e sugestões para o aperfeiçoamento do programa.

12.9 A avaliação do desenvolvimento das ações poderá subsidiar decisões relativas à permanência do Oficineiro/Avaliador na função, à certificação da atuação exercida e à emissão de pareceres institucionais sobre o desempenho apresentado.

12.10 O descumprimento das atribuições previstas neste Edital, a inexecução injustificada das atividades, a baixa qualidade técnica das ações desenvolvidas, a ausência recorrente em reuniões ou atividades convocadas, a não entrega de relatórios ou a adoção de conduta incompatível com a função poderão ensejar advertência, desligamento e demais medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.11 A Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena poderá, a qualquer tempo, solicitar adequações, complementações, esclarecimentos e reorientações metodológicas aos Oficineiros/Avaliadores, com vistas ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas e ao alinhamento institucional do festival;

12.12 Os casos omissos relativos ao acompanhamento e à avaliação do desenvolvimento das ações serão analisados pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e com a FAPESQ/PB, observadas as normas institucionais vigentes.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados e classificados será de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o Quadro do Item 6.1.

13.5 As bolsas terão vigência conforme descrito no Quadro do Item 6.1, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-outubro-2025-atualizado.pdf/view>.

13.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os bolsistas receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente a assinatura do *Termo de Outorga*.

13.14 As atividades exercidas pelos bolsistas não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

13.16 Havendo algum impedimento na execução das atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 14 deste Edital.

13.17 As bolsas da Edição 2026 do Festival Arte em Cena não incluem licenças de trabalho, auxílio-doença ou quaisquer outros benefícios.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado no **Cadastro de Reserva** para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

13.19 A carga horária dos candidatos aprovados e classificados, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.21 A existência de alguma in adimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.22 A bolsa será implementada após o envio do **Termo de Outorga e Formulário de atividades**, devidamente preenchidos e com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

13.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.25 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.26 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O bolsista selecionado para a função de Oficineiro/Avaliador poderá ser desligado de suas atividades, a qualquer tempo, caso deixe de cumprir as obrigações previstas neste Edital, no *Termo de Outorga*, no Edital Geral da Edição 2026 do Festival Arte em Cena e nas demais orientações expedidas pela coordenação do festival, cabendo à coordenação comunicar formalmente a ocorrência à FAPESQ/PB, que poderá convocar o próximo candidato aprovado e classificado no **Cadastro de Reserva** para dar continuidade às atividades.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

14.5 A Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14.6 O desligamento também poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

14.6.1 Descumprimento das atribuições inerentes à função de Oficineiro/Avaliador;

14.6.2 Não realização, realização parcial ou realização insatisfatória das oficinas, tutorias,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

avaliações ou demais atividades sob sua responsabilidade;

14.6.3 Não participação injustificada em reuniões, formações, alinhamentos ou atividades convocadas pela coordenação do festival de no mínimo 10 horas semanais;

14.6.4 Ausência de entrega de materiais, registros, relatórios ou documentos obrigatórios, nos prazos definidos;

14.6.5 Descumprimento da carga horária semanal de 20 horas;

14.6.6 Conduta incompatível com a função, com as normas institucionais ou com os princípios éticos da administração pública;

14.6.7 Descumprimento das regras da Edição 2026 do Festival Arte em Cena, inclusive quanto à autoria estudantil, ao ineditismo das produções e à vedação do uso de inteligência artificial nas obras concorrentes;

14.6.8 Apresentação de informação falsa, documento inidôneo ou omissão de informação relevante;

14.6.9 Superveniência de situação que torne o candidato incompatível com a função ou com a manutenção da bolsa.

14.7 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO VI, que deverá ser encaminhado para o endereço de email programas-projetos@fapesq.rpp.br.

14.8 Na hipótese de desligamento, o bolsista deverá:

14.8.1 Comunicar formalmente a interrupção de suas atividades;

14.8.2 Apresentar, quando solicitado, relatório parcial ou final das atividades desenvolvidas até a data do desligamento;

14.8.3 Devolver, quando for o caso, materiais, documentos, registros, instrumentos ou informações sob sua responsabilidade;

14.8.4 Cumprir as orientações da coordenação quanto à transição de atividades e à organização dos registros pedagógicos e técnicos produzidos.

14.9 O desligamento do bolsista não gera direito a indenização de qualquer natureza, ficando o pagamento restrito às atividades efetivamente executadas e devidamente comprovadas até a data do desligamento, observadas as regras da FAPESQ/PB para implementação e manutenção de bolsas.

14.10 Em caso de desligamento, desistência, suspensão ou cancelamento da bolsa, a Coordenação da Edição 2026 do Festival Arte em Cena poderá solicitar à FAPESQ/PB a convocação do próximo candidato classificado no **cadastro de reserva**, respeitada a ordem de classificação da linguagem artística correspondente.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente Edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

15.4 Caberá à Comissão de Seleção do Edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não asseguram a imediata concessão da bolsa, ficando a convocação do candidato condicionada ao atendimento integral das exigências documentais, a formalização dos instrumentos exigidos pela FAPESQ/PB e a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

15.6 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 03 de julho de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para fins **do EDITAL Nº 57/2026 SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA**,
que o/a estudante _____ encontra-se regularmente
matriculado/a no Curso de Graduação em

da Instituição _____.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Coordenador do Curso





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da **SELEÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA - EDITAL Nº 57/2026 SEE/FAPESQ/PB.**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema SIGFAPESQ, disponível no endereço eletrônico: <https://sigfapesq.ledes.net> no período estabelecido no Cronograma Geral do Edital.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA, através do **EDITAL Nº 57/2026 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de 20 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica do Gov.br)

Nome do candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua na Gerência Regional de Ensino (GRE) e atualmente exerce função administrativa na _____ª GRE, com carga horária de _____, e que, caso aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 57/2026 SEE/FAPESQ/PB**, poderá atuar nas funções determinadas pelos Projetos do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a)
do RG _____ e inscrito sob o CPF _____, venho
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do EDITAL Nº
57/2026 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPE TECNICA PARA O FESTIVAL DE
ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA.

Declaro que, após uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais e/ou profissionais,
tomei a decisão de não assumir a vaga conquistada no referido processo seletivo. Assumo
total responsabilidade pelas consequências desta DESISTÊNCIA, estando ciente de que
perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida na seleção em questão.
Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente registrada pelos responsáveis
pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas sejam notificadas da mesma.
Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VII – MODELO PARA PROPOSTA DE MENTORIA

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	
OFICINA/TRABALHO:	
TÍTULO DA OFICINA/TRABALHO:	
INTRODUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
METODOLOGIA:	
RESULTADOS ESPERADOS:	
REFERÊNCIAS:	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VIII – SELEÇÃO DE REFERÊNCIAS SOBRE HERBERT VIANNA

Bibliografia impressa:

BARONE, João. 1, 2, 3, 4! Contando o tempo com Os Paralamas do Sucesso. Rio de Janeiro: Máquina de Livros, 2024.

FRANÇA, Jamari. Os Paralamas do Sucesso - Vamo Batê Lata. São Paulo: Editora 34, 2003.

GRANGEIA, Mario Luis. Os Paralamas do Sucesso: Selvagem?. Editora Cobogó, 2023.

VALLADARES, Mauricio. Os Paralamas do Sucesso. Rio de Janeiro: Senac, 2006.

Materiais online:

1. Site Oficial - OS PARALAMAS DO SUCESSO. Site Oficial. [S. l.], [2026]. Disponível em: <https://www.osparalamas.com.br/>.

2. Instagram - OS PARALAMAS DO SUCESSO [@osparalamas]. Instagram, [2026]. Disponível em: <https://www.instagram.com/osparalamas/>.

3. Wikipédia - OS PARALAMAS do Sucesso. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. São Francisco: Wikimedia Foundation, 2026. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Os_Paralamas_do_Sucesso.

4. YouTube - OS PARALAMAS DO SUCESSO. [Canal Oficial]. YouTube, [2026]. Disponível em: <https://www.youtube.com/osparalamasdosucesso>.

5. Spotify - OS PARALAMAS DO SUCESSO. [Perfil do artista]. Spotify, [2026]. Disponível em: <https://open.spotify.com/intl-pt/artist/7EM9m7HOXxVgP9oEpDDv70>.

6. Facebook - OS PARALAMAS DO SUCESSO. [@osparalamas]. Facebook, [2026]. Disponível em: <https://www.facebook.com/osparalamas>.